



LEI MUNICIPAL Nº 1.487/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.374/15 DE 08 DE ABRIL DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º - O inciso III do Art. 3º da Lei Municipal Nº1.374/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - São atribuições, forma e requisitos de provimento do Cargo em Comissão e de Função de Confiança denominado de Diretor do Departamento de Limpeza Urbana criado por esta Lei:

I - ...

II - ...

III - São requisitos para o provimento do Cargo em Comissão e de Função de Confiança de Diretor do Departamento de Limpeza Urbana criado por esta Lei, os de possuir ensino fundamental incompleto; possuir idade mínima de dezoito (18) anos; e, estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

Art. 2º - Permanecem inalterados as demais disposições da Lei Municipal Nº1.375/2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campos Borges/RS, 24 de fevereiro de 2017.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se:
Data Supra.

Jorge da Silva
Secretário da Administração

"Trabalho, transparência e igualdade"